



**A República Democrática de São Tomé e
Príncipe**

**PROJETO DE PROTEÇÃO SOCIAL E RESPOSTA
E RECUPERAÇÃO DO COVID-19 (P178018)**

**PLANO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E
SOCIAL (PCAS)**

DRAFT

Fevereiro, 22 2022

PLANO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E SOCIAL

1. O Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe (STP) (o Beneficiário) implementará o **Projeto de Proteção Social e Resposta e Recuperação do COVID-19 (P178018)**, com o envolvimento do Ministério do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional (MLSFPT), através da Direção de Proteção Social, Solidariedade e Família (DPSSF) e da Agência Fiduciária de Administração de Projetos (AFAP). A Associação Internacional de Desenvolvimento (IDA), adiante designada por “Associação”, concordou em financiar o projeto.
2. O Beneficiário implementará medidas e ações materiais para que o Projeto seja implementado de acordo com as Normas Ambientais e Sociais (NAS). Este Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS) estabelece medidas e ações materiais, quaisquer documentos e planos específicos, assim como os prazos de execução para cada um destes.
3. O Beneficiário agirá de acordo com a provisão de quaisquer outros documentos ambientais e sociais requeridos no âmbito do Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial (QAS) e referidos neste PCAS, como Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), Plano de Ação de Exploração Sexual e Abuso, Assédio Sexual, Procedimento de Gestão do Trabalho (PGT), e Plano de Envolvimento de Partes Interessadas (PEPI) e os prazos estabelecidos nestes documentos ambientais e sociais
4. O Beneficiário é responsável pelo cumprimento de todos os requisitos do PCAS, mesmo quando a implementação de medidas e ações específicas seja conduzida pelo Ministério, agência ou unidade mencionados no ponto 1.
5. A implementação de medidas e ações materiais definidas no PCAS será monitorada e comunicada à Associação pelo Beneficiário conforme exigido pelo PCAS e as condições do acordo legal, e a Associação monitorará e avaliará o programado e conclusão das medidas e ações materiais no decorrer da implementação do Projeto.
6. Conforme acordado pela Associação e pelo Beneficiário, este PCAS será revisto de tempo a tempo durante a implementação do Projeto para refletir uma gestão adaptativa das alterações do Projeto e circunstâncias imprevistas, ou em resposta à avaliação do desempenho do Projeto realizada sob o próprio PCAS. Em tais circunstâncias, o Beneficiário acordará as alterações com a Associação e atualizará o PCAS de modo a refletir tais alterações. O acordo sobre alterações ao PCAS será documentado através da troca de cartas assinadas entre a Associação e o Governo de São Tomé e Príncipe. O Beneficiário deverá prontamente divulgar o PCAS atualizado.
7. Sempre que alterações ao Projeto, circunstâncias imprevistas ou desempenho do Projeto resultem em alterações aos riscos e impactos durante a implementação do Projeto, o Beneficiário fornecerá fundos adicionais, se necessário, para a ação e implementação de medidas para abordar tais riscos e impactos, que pode incluir impactos ambientais, de saúde e segurança no trabalho, e impactos na saúde e segurança da comunidade, tais como violência baseada no gênero (VBG) e, em particular, exploração sexual e abuso/ assédio sexual (EAS/AS).

| MEDIDAS E AÇÕES MATERIAIS | | PRAZO | ENTIDADE/ AUTORIDADE RESPONSÁVEL |
|-----------------------------------|---|--|--|
| MONITORAMENTO E RELATÓRIOS | | | |
| A | <p>RELATÓRIOS REGULARES: Implementar todos os requisitos ambientais e sociais, e instrumentos estabelecidos neste PCAS e preparar e enviar à Associação relatórios de monitoramento regulares sobre o desempenho ambiental, social, de saúde e segurança (ASSS) do Projeto, incluindo, mas não limitado, a implementação do PCAS, estado de preparação e implementação de documentos A&S exigidos pelo PCAS, e implementação de atividades no âmbito do Plano de Envolvimento de Partes Interessadas (PEPI), incluindo o(s) mecanismo(s) de denúncia e reparação associado(s) ao Projeto, usando formulários de monitoramento especificados no QGAS e outros instrumentos.</p> | <p>Relatórios trimestrais, a partir da Data de Vigência e durante a implementação do Projeto.</p> <p>Relatórios a serem apresentados nos primeiros 5 dias após o período de relatório.</p> | <p>MLSFT / DPSSF</p> <p>AFAP A&S</p> |

| | | | |
|----------|---|---|---|
| <p>B</p> | <p>INCIDENTES E ACIDENTES:</p> <p>Notificar imediatamente a Associação de qualquer incidente ou acidente relacionado com o Projeto que tenha, ou possa ter, um efeito adverso significativo no meio ambiente, nas comunidades, no público ou nos trabalhadores afetados, incluindo acidentes de trabalho e Violência Baseada no Gênero, incluindo Exploração Sexual e Abuso, Assédio Sexual (VBG/EAS/AS), em conexão com o Projeto.</p> <p>Fornecer detalhes suficientes sobre o incidente ou acidente, indicando medidas imediatas tomadas ou previstas para a resolução do mesmo, bem como qualquer informação fornecida por qualquer entidade terceira, conforme apropriado. Posteriormente, de acordo com o pedido da Associação, elaborar um relatório sobre o incidente ou acidente e propor quaisquer medidas para evitar a sua reincidência.</p> <p>Para incidentes relacionados com EAS/AS, o sobrevivente deve ser imediatamente encaminhado para serviços seguindo um protocolo centrado no sobrevivente, a ser desenvolvido como parte do Mecanismo de Resolução de Reclamações (MRR), que será adaptado para gerir reclamações EAS/AS de forma ética e confidencial.</p> <p>Para incidentes de EAS/AS, os relatórios ao Banco sobre estas reclamações devem seguir as normas e melhores práticas internacionais em relação à gestão e partilha de dados dos sobreviventes. Como tal, a confidencialidade deve ser assegurada tanto para o sobrevivente como para o acusado, não sendo fornecida informação de identificação para ambos.</p> | <p>Qualquer incidente ou acidente deve ser notificado ao Chefe da Equipa de Tarefas da Associação imediatamente após tomar conhecimento do incidente ou acidente, e em qualquer caso, o mais tardar 48h após tomar conhecimento do incidente ou acidente.</p> <p>MLSFPT deve preparar e enviar um relatório completo de incidente/ acidente em forma e substância satisfatória para a Associação, dentro de sete (7) dias úteis após ter tomado conhecimento do incidente ou acidente.</p> <p>Manter este sistema de relatórios sistemáticos durante toda a implementação do Projeto.</p> | <p>MLSFPT / DPSSF</p> <p>AFAP A&S</p> |
|----------|---|---|---|

NAS 1: AVALIAÇÃO E GESTÃO DOS RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

| | | | |
|-----|---|--|---------------------------|
| 1.1 | ESTRUTURA ORGANIZACIONAL: Estabelecer e manter uma estrutura organizacional com pessoal qualificado e recursos para apoiar a gestão, identificação, avaliação, monitoramento e supervisão de riscos e impactos do A&S. O Beneficiário recrutará um Especialista Ambiental e Social, que será sediado na AFAP, e trabalhará em coordenação com DPSSF. Adicionalmente, a equipa social DPSSF será fortalecida por contratar pessoal técnico social adicional, incluindo 30 especialistas a nível Distrital. | O Especialista Ambiental e Social e o pessoal técnico social devem ser recrutados antes do início das atividades do Projeto e no máximo 60 dias após a efetivação do Projeto. A estrutura organizacional, incluindo o especialista ambiental e social e a equipa técnica social, deve ser mantida durante toda a implementação do Projeto | AFAP MLSFT / DPSSF |
| 1.2 | INSTUMENTOS DE AVALIAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL: O Beneficiário deverá preparar, adotar, divulgar e implementar variadas ferramentas e instrumentos para a mitigação dos riscos e impactos Ambientais e Sociais do Projeto. Os seguintes instrumentos A&S foram preparados e serão finalizados, consultados, adotados e implementados de forma consistente com a NAS e de maneira aceitável para a Associação: <ul style="list-style-type: none">• Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS), incluindo, Procedimento de Gestão de Trabalho, Avaliação e Plano de Ação para Prevenção da Violência Baseada no Gênero, Exploração Sexual e Abuso, Assédio Sexual;• Plano de Envolvimento de Partes Interessadas (PEPI), incluindo um Mecanismo de Resolução de Reclamações.• Triagem de qualquer subprojeto proposto de acordo com a Estrutura de Gestão Ambiental e Social (QGAS) Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) preparado para o Projeto, e excluir quaisquer investimentos prejudiciais para o meio ambiente e meios de subsistência, incluindo bens de recursos culturais (objetos históricos ou religiosos de nível nacional), de forma aceitável para o Banco/ Associação. | QGAS e PEPI finalizados, consultados e divulgados antes da Avaliação e implementados durante toda a implementação do Projeto. | AFAP A&S MLSFT / DPSSF |

| | | | |
|-----|--|--|---------------------------------------|
| 1.3 | <p>RESPOSTA DE EMERGÊNCIA CONTINGENTE:</p> <p>No caso de ocorrer uma emergência que leve a ativação da Componente de Resposta a Emergências Contingentes (CERC) do Projeto, as ferramentas e medidas ambientais e sociais necessárias devem ser desenvolvidas, conforme necessário, antes da implementação das atividades de resposta a emergências para garantir o cumprimento das NAS e de acordo com a Lista de Exclusão e a Lista de Verificação de Triagem Ambiental e Social que foram preparadas e incluídas no QGAS do Projeto. A partir de então, cumprir com estes instrumentos e medidas A&S durante a implementação das atividades do CERC.</p> | <p>Instrumentos e medidas devem ser adotados antes do início das atividades de resposta a emergências. O pedido de ativação do CERC deve partir do implementador com prévia não-objeção por parte da Associação.</p> | <p>AFAP A&S MLSFT / DPSSF</p> |
|-----|--|--|---------------------------------------|

NAS 2: CONDIÇÕES DE TRABALHO E DE MÃO-DE-OBRA

| | | | |
|-----|---|---|---------------------------------------|
| 2.1 | <p>PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE TRABALHO</p> <p>O Beneficiário deverá preparar, consultar, divulgar, adotar e implementar o Procedimento de Gestão do Trabalho (PGT) para todos os trabalhadores do Projeto, de acordo com os requisitos da Legislação de Trabalho de São Tomé e Príncipe aplicável e NAS2.</p> <p>O PGT aborda as questões identificadas na NAS2, incluindo os requisitos aplicáveis sobre não-discriminação, igualdade de oportunidades, proibição de trabalho infantil e trabalho forçado.</p> <p>Sob a PGT, todos os trabalhadores envolvidos no projeto terão que assinar o Código de Conduta, que inclui especificações sobre exploração e abuso sexual (EAS) e assédio sexual (AS).</p> | <p>O PGT deve ser consultado, finalizado e divulgado como parte do QGAS, de acordo com o prazo da ação 1.2.</p> <p>Deve ser implementado durante toda a implementação do projeto.</p> | <p>MLSFT / DPSSF</p> |
| 2.2 | <p>MECANISMO DE RESOLUÇÃO DE RECLAMAÇÕES PARA TRABALHADORES DO PROJETO:</p> <p>Estabelecer, manter e operar um MRR para reclamações relacionadas ao trabalho, com base nas leis e procedimentos nacionais e consistente com a NAS2, conforme descrito no PGT. Este MRR será consistente com a NAS2 e estará preparado para tratar das alegações de EAS/AS. O MRR será divulgado a todos os trabalhadores do Projeto.</p> | <p>O MRR para trabalhadores deve estar operacional antes do envolvimento dos trabalhadores no Projeto, e no máximo 30 dias após a efetividade do Projeto, e será mantido durante toda a implementação do Projeto.</p> | <p>AFAP A&S MLSFT / DPSSF</p> |

| | | | |
|-----|--|--|---------------------------|
| 2.3 | <p>MEDIDAS DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL (SSO): Preparar, adotar e implementar medidas de saúde e segurança ocupacional (SSO), conforme definido no QGAS, incluindo medidas específicas para garantir que todas as atividades do Projeto minimizem a propagação de infecções por COVID-19, conforme definido no QGAS.</p> <p>Na triagem de subprojetos, será avaliada a necessidade de medidas específicas de SSO, de acordo com a NAS2. Se necessário, estes devem ser integrados em um Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) específico para o subprojeto.</p> | <p>O QGAS inclui medidas de prevenção da COVID no local de trabalho, que serão consultadas, finalizadas e divulgadas no âmbito do QGAS, de acordo com o prazo da ação 1.2.</p> <p>Preparar medidas específicas de saúde e segurança ocupacional para subprojetos, quando necessário, como resultado da triagem ambiental e social. Estas medidas serão integradas em um PGAS específico a ser preparado, divulgado, consultado e adotado antes do início das atividades do subprojeto.</p> <p>As medidas de saúde e segurança ocupacional (SSO) definidas no QGAS e no PGAS específico devem ser implementadas durante a implementação do projeto.</p> | AFAP A&S MLSFT / DPSSF |
|-----|--|--|---------------------------|

NAS 3: EFICIÊNCIA DE RECURSOS E PREVENÇÃO E GESTÃO DA POLUIÇÃO

Este padrão não é atualmente relevante, uma vez que não se espera que as atividades do projeto excedam o limite mínimo para resíduos, poluição e uso de recursos.

NAS 4: SAÚDE E SEGURANÇA COMUNITÁRIA

| | | | |
|-----|---|---|----------------------------|
| 4.1 | <p>SAÚDE E SEGURANÇA COMUNITÁRIA: O QGAS integra medidas de prevenção de riscos para a saúde e segurança da comunidade, nomeadamente para a prevenção da contaminação da comunidade por COVID, durante a implementação das atividades do Projeto.</p> <p>Na triagem de subprojetos será avaliada a necessidade de medidas específicas de saúde e segurança da comunidade, conforme NAS4. Se necessário, medidas específicas serão integradas nos Planos de Gestão Ambiental e Social (PGAS) específicos do subprojeto.</p> | <p>O QGAS inclui medidas de saúde e segurança da comunidade, que serão consultadas, finalizadas e divulgadas no âmbito do QGAS de acordo com o prazo da ação 1.2.</p> <p>Preparar medidas específicas de saúde e segurança da comunidade para subprojetos, quando necessário, como resultado da triagem ambiental e social. Estas medidas serão integradas em um PGAS específico a ser preparado, divulgado, consultado e adotado antes do início das atividades do subprojeto.</p> <p>As medidas de eficiência de recursos e medidas de prevenção e gestão da poluição definidas no PGAS específicos devem ser implementadas durante a implementação do projeto.</p> | AFAP A&S MLSFPT / DPSSF |
| 4.2 | <p>RISCOS VBG E EAS/AS: Preparar, adotar e implementar uma Avaliação de VBG e um Plano autônomo de Avaliação e Ação (VBG AP) de VBG/EAS/AS, como parte do QGAS, para avaliar, gerir e responder aos riscos de VBG/EAS/AS.</p> <p>Todos os trabalhadores do Projeto assinarão Códigos de Conduta, incluindo cláusulas EAS/AS</p> <p>O Mecanismo de Reclamações será adaptado para receber e gerir alegações de EAS/AS relacionadas ao Projeto</p> | <p>O QGAS inclui uma Avaliação de Risco e Plano de Ação sobre VBG/EAS/AS a ser consultado, finalizado, adotado e divulgado até o prazo especificado na ação 1.2.</p> <p>Os códigos de conduta VBG/EAS/AS, Plano de Ação VBG e a adaptação do MRR para alegações de VBG/EAS/AS devem estar em vigor antes do início das atividades do Projeto e ser implementados durante a implementação do Projeto.</p> | AFAP A&S MLSFPT / DPSSF |

NAS 5: AQUISIÇÃO DE TERRAS, RESTRIÇÕES DE USO DA TERRA E REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIOS

Este padrão não é relevante, pois atividades que exigem aquisição de terras, restrições de uso da terra ou reassentamento involuntário não serão elegíveis

NAS 6: CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS VIVOS

Este padrão não é relevante atualmente, uma vez que a natureza do projeto não envolve intervenção física (por exemplo, desmatamento, uso de recursos) que possa afetar negativamente a biodiversidade ou os recursos naturais vivos.

NAS 7: POVOS INDÍGENAS/COMUNIDADES LOCAIS TRADICIONAIS HISTÓRICAMENTE DESFAVORECIDOS NA ÁFRICA SUB-SAHARAN

Este padrão não é relevante atualmente, pois não foram identificados grupos sociais e culturais distintos no contexto nacional, de acordo com a NAS7.

NAS 8: HERANÇA CULTURAL

Esta norma não é relevante para o Projeto, pois não foram identificados riscos para o Patrimônio Cultural

NAS 9: INTERMEDIÁRIOS FINANCEIROS

Não há ações no Projeto relacionadas a Intermediários Financeiros, portanto, não há medidas de mitigação a serem realizadas no NAS9.

NAS 10: ENVOLVIMENTO DAS PARTES INTERNASADAS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

| | | | |
|------|--|---|--------------|
| 10.1 | PREPARAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ENVOLVIMENTO DE PARTES INTERNASADAS: Preparar, consultar, divulgar e adotar um Plano de Envolvimento de Partes Interessadas (PEPI) de acordo com os requisitos da NAS10. Qualquer feedback das partes interessadas deve ser revisado e incorporado no PEPI, conforme apropriado. Se forem feitas alterações significativas ao PEPI, a versão revisada deve ser divulgada publicamente. | PEPI finalizado, consultado e divulgado antes da Avaliação e implementado durante a implementação do Projeto. | MLSFPT / UIP |
|------|--|---|--------------|

| | | | |
|------|--|--|---------------------|
| 10.2 | <p>MECANISMO DE RESOLUÇÃO DE RECLAMAÇÕES DO PROJETO: Preparar, adotar, manter e operacionalizar um mecanismo de Resolução de Reclamações conforme descrito no PEPI.</p> <p>O MRR deve incluir procedimentos específicos para gerir e resolver reclamações relacionadas a VBG/EAS/AS de forma ética e confidencial e conter um protocolo de resposta apropriado para tais reclamações.</p> | <p>O Mecanismo de Denúncia deve estar operacional antes do início das atividades do Projeto.</p> | <p>AFAP A&S</p> |
|------|--|--|---------------------|

| APOIO À CAPACIDADE (FORMAÇÃO) | | | |
|--------------------------------------|--|---|---------------------|
| CS1 | <p>A capacitação e formação serão implementadas para a equipa de coordenação do Projeto, trabalhadores e comunidades cobrindo os seguintes tópicos: Política e diretrizes ambientais e sociais do Grupo do Banco Mundial, relevantes para o Projeto</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instrumentos de Projetos Ambientais e Sociais (PCAS, QGAS e PEPI) • Plano de Gestão Ambiental e Social do Projeto • Procedimentos de Gestão do Trabalho • Procedimentos de Prevenção Covid-19 • Plano de Ação VBG/EAS/AS • Mecanismo de Reclamações • Gestão de resíduos sólidos | <p>Logo após a contratação da equipa do Projeto e continuamente durante toda a implementação do Projeto, conforme previsto no QGAS.</p> | <p>AFAP A&S</p> |